



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de março de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 056. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 709/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre contratação temporária de professor e fiscal tributário, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e contém outras providências.”

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente pessoal, aprovado em processo seletivo, para preenchimento do cargo e vagas abaixo, previstos na Lei 638/2017, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e 163 da Lei Orgânica do Município de Durandé, e nas condições, forma e prazos previstos nesta Lei e observado os dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

Cargo	Secretaria	Número de vagas
Professor	Educação	03
Fiscal Tributário	Fazenda, Planejamento e Gestão	01

Art. 2º. As contratações objeto desta lei revestir-se-ão de ato formal regido pelo direito administrativo e observará quanto à duração, o prazo de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento em caso de candidato aprovado e nomeado em concurso público.

Art. 3º. Os contratados estarão sujeitos aos mesmos direitos previstos na Lei nº 638/2017 e suas alterações (Plano de Cargos e Salários, Estatuto dos Servidores) e Lei nº. 521/2013 (Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Durandé).

Art. 4º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I** – pelo término do prazo contratual;
- II** – por iniciativa do contratado;
- III** – por conveniência da Administração;
- IV** – quando o contratado incorrer em falta disciplinar
- V** – nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso II o contratado deverá comunicar o fato com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º. Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o disposto na Lei Federal nº 8.213/1991, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, conforme disposto na Lei Orçamentária anual e na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de março de 2020.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de março de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 056. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 089/20 de 05 MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político da função de Secretário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o Requerimento de exoneração da função de Secretário Municipal, formulado pelo Sr. Rogério Lopes de Paiva, nomeado para Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura;

CONSIDERANDO que a exoneração da função de Secretário Municipal dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio agente.

CONSIDERANDO que o agente/secretário é servidor efetivo no cargo de operário braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ROGÉRIO LOPES DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o nº. 040.046.926-01, da função de Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Fica o referido servidor notificado para apresentar-se imediatamente, a partir da publicação desta Portaria, junto à Secretaria em que se encontra lotado para desenvolver as atividades de seu cargo efetivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 007/2017.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 05 de março de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 090/20 de 05 MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Agente Político na função de Secretário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o Sr. Flávio André Pereira exerce a função de Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social – Portaria nº. 005/2017;

CONSIDERANDO que está vaga a função de Secretário Municipal de Obras – Portaria nº. 089/2020;

CONSIDERANDO que a nomeação na função de Secretário Municipal dar-se-á a juízo da autoridade competente;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de março de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 056. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 039.557.446-39, para exercer a função de Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura, percebendo a remuneração da função.

Art. 2º - Considera-se vaga a função de Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, anteriormente exercida pelo Sr. Flávio.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Fica o referido agente/secretário notificado para apresentar-se imediatamente, a partir da publicação desta Portaria, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 005/2017.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 05 de março de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**